



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023

O Parágrafo 3º do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 04 de 23 de março de 2023, para a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A licença de que trata o caput do art. 1º será concedida sem prejuízo da remuneração em caso de servidor que desempenhe mandato de Presidente em sindicato de representação dos servidores públicos no âmbito do Município de Capitólio.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições e na forma regimental apresenta a presente emenda para adequar o texto do Projeto de Lei Complementar número 04, autorizando apenas o presidente de Sindicatos de servidores Municipais a se licenciar sem prejuízo de sua remuneração.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2023.

**Miriam Salete Rattis
Batista Santos
Presidente em
substituição**

**Letícia Costa Vallory
Relatora**

**Francisco Rodrigues de
Carvalho
Membro**